Boletim Destaques ANS

Data: 07/06/2018 **Edição: 065.18**

Referente: Diagnóstico da qualidade cadastral - Ofício ANS.

Encaminhamos abaixo integra do Ofício Circular nº 3/2018/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES, divulgado ontem pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sobre o relatório diagnóstico da qualidade cadastral.

Oficio-Circular nº: 3/2018/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES
Rio de Janeiro, 06 de junho de 2018.

Assunto: RELATÓRIO DE QUALIDADE CADASTRAL SIB/ANS.

Prezados,

1. Informamos que os relatórios de diagnóstico de qualidade cadastral (consolidado e detalhado) do Sistema de Informações de Beneficiários (SIB/ANS) passaram por um período de manutenção, todavia, já se encontram novamente disponíveis e acessíveis por meio do link hp://www.ans.gov.br/planos-de-saude-e-operadoras/espaco-da-operadora/compromissos-einteracoes-com-ans/solicitacoes-e-consultas/central-de-relatorios.

2. Tais relatórios foram aperfeiçoados trazendo mais informações relavas às falhas no cadastro de beneficiários da operadora enviado ao SIB/ANS, com a adição de mais campos para consulta e permitindo que tais situações sejam prontamente identificadas e corrigidas junto à ANS.

3. É importante mencionar que a qualidade dos cadastros de beneficiários impacta o resultado das operadoras no Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - PQSS -, tendo em vista que afeta diretamente o indicador "Percentual de Qualidade Cadastral", que compõe o Índice de Desenvolvimento da Saúde Suplementar - IDSS.

4. Lembramos que, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução Normativa nº 295, de 09 de maio de 2012, **as operadoras são responsáveis por manter os dados cadastrais de beneficiários atualizados, corretos e fidedignos na ANS**. Adicionalmente, encaminhar à ANS os documentos ou as informações devidas, contendo incorreções ou omissões é infração passível penalização, de acordo com o artigo 37 da RN nº 124, de 30 de março de 2006.

5. Recomendamos que a operadora acesse os relatórios, para verificar possíveis correções a serem efetuadas em seu cadastro de beneficiários.

6. Para mais detalhes sobre as melhorias implementadas e sobre como acessar os relatórios de qualidade cadastral, consulte a notícia publicada no site da ANS, em http://www.ans.gov.br/planosde-saude-e-operadoras/espaco-da-operadora/103-planos-de-saude-e-operadoras/espaco-daoperadora/avisos-para-operadoras/4419-ans-promove-melhorias-no-conteudo-dos-relatorios-dequalidade-cadastral.

Atenciosamente,

ELISABETH ANDREA COVRE ALVES
Gerente de Padronização, Interoperabilidade e Análise de Informação

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br.

Dr. Ajax Rabelo Machado
Diretor Presidente

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*
Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista
(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br

Se você deseja não receber mais este informativo, clique aqui.